



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Laercio Eler Alcantara**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**

Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Érica Jaqueline Schweter Antunes**

Secretária de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**João Antônio da Silva Pereira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**

Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**

2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Secretária

**Marcelo da Costa**

Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**

Vereador

**André Ricardo dos Anjos**

1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**

1º Secretária

**Airton Antonio Schwantes**

Vereador

**Cícero Barbosa dos Santos**

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 018/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Fundamental

**Cargo:** Agente de Serviços Especializados II

**Função:** Motorista de Ambulância II

1. ADRIANO SKRZYPCZAK

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. ROSINETE BRANDAO DE AZEVEDO

#### Nível Médio

**Cargo:** Assistente de Serviços Organizacionais II

**Função:** Recepcionista

1. ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico em Radiologia

1. THIAGO CAZEIRO FIRMINO

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico de Enfermagem

1. FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAIS

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **15 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 09 de Outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH, somente para os cargos de nível médio e para o cargo de Agente de Serviços Especializados II);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

#### EDITAL Nº 020/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.4 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para

nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Atividades Organizacionais

**Função:** Técnico de Serviços Organizacionais II

1. RAQUEL DA SILVA BORGES
2. ELETIR DIAS SILVA RIBEIRO

**1.5 -** O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.6 -** Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **18 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 09 de Outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Avaliação Psicológica (marcada no RH);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

## EDITAL Nº 021/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.7** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Serviços de Saúde

**Função:** Farmacêutica

1. SOLANGE DOROTHEIA DECARLI

**1.8** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.9** - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **15 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 09 de Outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**
- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

## DECRETO Nº 3.983, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**"Altera dispositivo do Decreto nº 3.936, de 29 de abril de 2024, e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Artigo 8º do Decreto nº 3.936, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º. O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada no Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul até o dia 18 (dezoito) de outubro de 2024."**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, toma público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura aquisição e instalação de 02 (dois) Climatizadores de Ar para o Salão de Festas do Centro de Convivência do Idoso – Conviver.

### **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 09 de outubro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024** em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA**, conforme parecer exarado no Processo nº 565/2024.

Chapadão do Sul – MS, 03 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024** em favor da **FC AR CONDICIONADO**

**COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 594/2024.

Chapadão do Sul – MS, 08 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, neste ato representado pelo senhor Silvano Martins De Souza, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                            | ESPECIALIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 30   | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM<br>(Dias Úteis e Pontos Facultativos) | CLÍNICA GERAL |
| 31   | PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM<br>(Finais de Semana e Feriados)      | CLÍNICA GERAL |

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, Protocolo **30.808/2024**.

Chapadão do Sul/MS, 10 de outubro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-7**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-73**, neste ato representada pela senhora Bárbara Moreira Machado conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

|    |                   |                        |       |
|----|-------------------|------------------------|-------|
| 22 | ULTRASSONOGRRAFIA | ABDOMEN TOTAL          | EXAME |
| 23 | ULTRASSONOGRRAFIA | MAMARIA BILATERAL      | EXAME |
| 24 | ULTRASSONOGRRAFIA | TRANSVAGINAL           | EXAME |
| 25 | ULTRASSONOGRRAFIA | ABDOMEN SUPERIOR       | EXAME |
| 26 | ULTRASSONOGRRAFIA | APARELHO URINÁRIO      | EXAME |
| 27 | ULTRASSONOGRRAFIA | BOLSA ESCROTAL         | EXAME |
| 28 | ULTRASSONOGRRAFIA | ARTICULAÇÃO            | EXAME |
| 35 | ULTRASSONOGRRAFIA | PROSTATA VIA ABDOMINAL | EXAME |
| 37 | ULTRASSONOGRRAFIA | TIREÓIDE               | EXAME |
| 39 | ULTRASSONOGRRAFIA | PELVICA (GINECOLÓGICA) | EXAME |

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-73**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de outubro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp**  
Comissão de contratação  
Portaria 387/2024

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372 |      |                         |        |      |          |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------|--------|------|----------|
| NOTIFICAÇÃO                                                 | CAD  | ENDEREÇO                | QUADRA | LOTE | BAIRRO   |
| 20230/2024                                                  | 9002 | AVENIDA PLANALTO Nº 391 | 03     | 13   | PLANALTO |
| 20231/2024                                                  | 9073 | AVENIDA PLANALTO Nº 90  | 05     | 21   | PLANALTO |
| 20232/2024                                                  | 9465 | AVENIDA P14 Nº 366      | 18     | 13   | PLANALTO |
| 20233/2024                                                  | 9486 | AVENIDA P13 nº 373      | 19     | 10   | PLANALTO |
| 20234/2024                                                  | 9636 | AVENIDA P14 N 397       | 27     | 09   | PLANALTO |
| 20235/2024                                                  | 9665 | RUA P20 Nº 122          | 28     | 20   | PLANALTO |
| 20236/2024                                                  | 9666 | RUA P20 Nº 134          | 28     | 21   | PLANALTO |

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024**  
Processo Administrativo Nº 547/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 24/09/2024 09:29:53

|                                                |                     |                        |                    |                      |          |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|----------------------|----------|
|                                                |                     |                        |                    | TOTAL DO PROCESSO:   | 6.450,00 |
| CASA DO ATLETA LTDA EPP                        |                     |                        | 05.999.969/0001-31 |                      | 6.450,00 |
| LOTE 1                                         | Quant.: 1           | Num: 140               | Lance: 2.150,00    | Total: 6.450,00      |          |
| Item: 1                                        | Unidade: UNID       | Marca: BILHARES CAPELO |                    | Modelo: REDONDA      |          |
| Descrição: MESA DE CARTEADO REDONDA COM GAVETA |                     |                        |                    |                      |          |
| Quantidade: 3                                  | Val. Ref.: 3.077,25 | Valor Unit.: 2.150,00  |                    | Total Item: 6.450,00 |          |

Chapadão do Sul/MS, 09 de outubro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de mesas de carteador, em atendimento as ações desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade – Conviver.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Casa do Atleta Ltda EPP – CNPJ 05.599.969/0001-31, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total desta licitação é de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 09 de outubro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## EDITAL Nº 003/2024

### MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**JOÃO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, através do presente Edital, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação estabelece as diretrizes de **matrícula e rematrícula** na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o **Ano Letivo de 2025**.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

Respeitando o que é estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 20 de 11 de novembro de 2009, bem como a obrigatoriedade da matrícula para crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março de 2025 conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, com o objetivo de regulamentar e democratizar o acesso à matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o presente edital disponibiliza a organização das unidades escolares da seguinte forma:

#### A) Educação infantil – Organização da Rede Municipal:

| UNIDADE                                                                             | ETAPA/FAIXA ETÁRIA                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CEI – Álide Belotti (integral)                                                      | CRECHE E PRÉ-ESCOLA – De 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025. |
| CEI – Dona Dalila (parcial e integral)                                              | CRECHE – De 0 (zero) a 03 (três) anos de idade até 31 de março de 2025.               |
| CEI – Esplanada (parcial e integral)                                                | CRECHE – De 0 (zero) a 03 (três) anos de idade até 31 de março de 2025.               |
| CEI – Flamboyant (parcial e integral)                                               | CRECHE E PRÉ-ESCOLA – De 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025. |
| CEI – Sibipiruna (parcial e integral)                                               | CRECHE E PRÉ-ESCOLA – De 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025. |
| CEI – Professora Nice Archilha (parcial)                                            | PRÉ-ESCOLA – 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025.          |
| E.M. Érico Veríssimo (parcial)                                                      | PRÉ-ESCOLA – 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025.          |
| E.M. Manoel de Barros (parcial)                                                     | PRÉ-ESCOLA – 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025.          |
| E.M. Aroeira (integral)<br>E.M. Pedra Branca (integral)<br>E.M. Ribeirão (integral) | PRÉ-ESCOLA – 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025.          |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## **B) Ensino Fundamental – Organização da Rede Municipal**

O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que **não** tiveram acesso à escolaridade em idade própria. Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental**, a criança deverá ter **6 (seis) anos de idade completos até a data de 31 de março de 2025**. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas no Pré II, na Educação Infantil, conforme parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11 de 7 de julho de 2010. São ofertados as seguintes turmas por unidade:

| UNIDADE                          | ANO/SÉRIE                         |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| E. M. Carlos Drummond de Andrade | 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental) |
| E. M. Cecília Meireles           | 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental) |
| E. M. Érico Veríssimo            | 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental) |
| E. M. Integral Semear            | 1º ao 8º ano (Ensino Fundamental) |
| E. M. Manoel de Barros           | 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental) |
| E.M. Aroeira (integral)          | 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental) |
| E.M. Pedra Branca (integral)     | 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental) |
| E.M. Ribeirão (Integral)         | 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental) |

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1. DO OBJETIVO GERAL**

2.1.1 Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da matrícula e da rematricula de todas as crianças e adolescentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental oferecidos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

### **2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;

2.2.2 Oferecer matrícula à criança na faixa etária de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025, para Educação Infantil;

2.2.3 Renovar a matrícula (rematricula) dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul;

2.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

2.2.5 Garantir matrícula em idade obrigatória, atendendo todas as fases de escolaridade;

2.2.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis em cada unidade para as diferentes etapas de ensino;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



### 3. DO PÚBLICO ALVO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC garantirá a matrícula em unidade da Rede Municipal de Ensino seguindo rigorosamente a obrigatoriedade de acesso e permanência ao seguinte público correspondendo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

#### 3.1 (REMATRÍCULAS para o ano de 2025)

- Criança/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2024;

#### 3.2 (MATRÍCULAS NOVAS para o ano de 2025)

- Crianças/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul, novos solicitantes de vagas novas para o ano de 2025;

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo de rematrícula e matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul será realizado conforme segue:

#### 4.1.1 REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

**4.1.2 Rematrícula:** É garantida para todas as crianças que frequentam as unidades de Educação Infantil, no ano de 2024, respeitada a idade para composição das turmas conforme este Edital, bem como a existência da turma e o turno de atendimento, incluindo os critérios no tocante às vagas integrais, desde que os prazos e orientações desse edital sejam respeitados.

**4.1.3 Matrícula nova:** será oferecida em toda a Rede Municipal de Ensino após a realização das rematrículas, tal como as rematrículas em que os alunos já frequentam uma unidade em 2024, porém, será necessário a mudança de local por não atender mais a etapa necessária, sendo realizada a matrícula em outra unidade da rede, nas vagas disponíveis dentro do cronograma de datas deste Edital.

**4.1.4. Matrícula por transferência para a educação infantil/permuta** – Será efetuada para as crianças que frequentaram o CEI no ano anterior ou estavam frequentando CEI no ano em curso e mudaram de residência próxima a outra unidade escolar, ou crianças vindas de outras localidades, **quando houver disponibilidade de vaga.**

#### QUADRO SÍNTESE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

| ATENDIMENTO                                                 | DATAS                                        | ETAPAS              | LOCAL/UNIDADE                                         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>REMATRÍCULA</b> alunos<br>parciais (alunos da Rede) – Na | Dia <b>04/11/2024</b> e<br><b>05/11/2024</b> | Maternal e Jardim I | CEI Álide Belotti<br>CEI Dona Dalila<br>CEI Esplanada |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3.562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |                           |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade que oferta a etapa em que a criança já está matriculada em 2024.                                                                                                                                                                                             | Dia <b>06/11/2024</b> a <b>08/11/2024</b> | Jardim II; Pré I; Pré II. | CEI Flamboyant<br>CEI Professora Nice Archilha<br>CEI Sibipiruna<br>E. M. Érico Veríssimo<br>E. M. Manoel de Barros |
| <b>SOLICITAR REMATRÍCULA PARA – PERÍODO INTEGRAL –</b> atualização da renda (crianças que já são da rede).                                                                                                                                                           | Dia <b>04/11/2024</b> a <b>07/11/2024</b> | Creche; Pré I e Pré II    | CEI Álide Belotti<br>CEI Dona Dalila<br>CEI Esplanada<br>CEI Flamboyant<br>CEI Sibipiruna                           |
| <b>REMATRÍCULA:</b> Alunos do CEI Dona Dalila, CEI Esplanada e CEI Sibipiruna que estão no Jardim II (Parcial, priorizando mais próxima de casa) e Pré I (parcial) do CEI Álide Belotti, entra como <b>matrícula nova</b> , levar toda documentação para matrícula). | De <b>11/11/2024</b> a <b>14/11/2024</b>  | Pré I e Pré II            | CEI Professora Nice Archilha<br>Escola M. Érico Veríssimo<br>Escola M. Manoel de Barros                             |
| <b>REMATRÍCULA – INTEGRAL (que se encaixaram nos critérios).</b> Crianças que não se encaixaram na vaga Integral, mas tem direito à vaga Parcial fará matrícula neste período.                                                                                       | De <b>18/11/2024</b> e <b>19/11/2024</b>  | Creche; Pré I e Pré II    | CEI Álide Belotti<br>CEI Dona Dalila<br>CEI Esplanada<br>CEI Flamboyant<br>CEI Sibipiruna                           |
| <b>MATRÍCULAS NOVAS – PERÍODO PARCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                            | De <b>25/11/2024</b> a <b>27/11/2024</b>  | Educação Infantil         | CEI Álide Belotti<br>CEI Dona Dalila<br>CEI Esplanada<br>CEI Flamboyant<br>CEI Professora Nice Archilha             |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



|                                                                                         |                                             |                   |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                                             |                   | CEI Sibipiruna<br>E. M. Érico Veríssimo<br>E. M. Manoel de Barros                                                             |
| <b>SOLICITAÇÃO DE<br/>MATRÍCULAS NOVAS –<br/>PERÍODO INTEGRAL</b>                       | De <b>20/01/2025</b> a<br><b>24/01/2025</b> | Educação Infantil | Na Secretaria Municipal de<br>Educação e Cultura –<br>SEMEC (apresentando<br>comprovação de renda para<br>posterior análise). |
| <b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO:</b><br>Manhã – das 7 às 11 horas; Tarde – das 13 às 17 horas |                                             |                   |                                                                                                                               |

## 4.2. REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

**4.2.1 Rematrícula:** Garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal, em data, local e horários definidos neste edital. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

**4.2.2. Matrícula nova para o ensino fundamental** – A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula na Escola de Ensino Fundamental.

As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.

**4.2.3. Matrícula por transferência para o ensino fundamental/permuta** – Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência próxima a outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, **quando houver disponibilidade de vaga**.

## QUADRO SÍNTESE

### REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

| ATENDIMENTO                                                                                                                                           | DATAS                                       | EM 2024 | EM 2025 | LOCAL/UNIDADE                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REMATRÍCULAS</b><br>(alunos<br>exclusivamente da<br>Rede Municipal de<br>Ensino de Chapadão<br>do Sul, entra como<br><b>matrícula nova</b> , levar | De <b>04/11/2024</b><br>a <b>06/11/2024</b> | PRÉ II  | 1º ANO  | E. M. Érico Veríssimo (Pré I ao 5º)<br>E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)<br>E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)<br>E.M. Integral Semear (1º ao 8º)<br>E. M. Manoel de Barros (Pré I a 9º) |

5



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



|                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                      |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| toda documentação para matrícula).                                                                                                                                                                    |                                            |                                      |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>REMATRÍCULAS</b><br>(para alunos da rede)                                                                                                                                                          | De <b>07/11/2024</b> e <b>08/11/2024</b>   | 1º ANO                               | 2º ANO                                                                                                   | E. M. Érico Veríssimo (Pré I ao 5º)<br>E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)<br>E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)<br>E.M Integral Semear (1º ao 8º)<br>E. M. Manoel de Barros (Pré I a 9º) |
| <b>REMATRÍCULA – ESCOLAS RURAIS</b><br><b>Obs:</b> Os responsáveis que não comparecerem na data estipulada deverão realizar a rematrícula na cidade nas datas estipuladas pela SEMEC (Av. Oito, 582). | Dia <b>25/11/2024</b>                      | TODAS                                | TODAS AS TURMAS                                                                                          | E. M. AROEIRA (Pré I ao 9º)                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                       | Dia <b>26/11/2024</b>                      | TODAS                                | TODAS AS TURMAS                                                                                          | E. M. PEDRA BRANCA (Pré I ao 9º)                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                       | Dia <b>27/11/2024</b>                      | TODAS                                | TODAS AS TURMAS                                                                                          | E. M. RIBEIRÃO PÓLO (Pré I ao 5º)                                                                                                                                                                |
| <b>REMATRÍCULA</b><br>(para alunos da rede)<br><b>Obs.:</b> Pais e/ou responsáveis, que possuem mais de uma criança a ser rematriculada, poderão optar por fazer tudo em um único dia.                | De <b>11/11/2024</b> a <b>14/11/2024</b>   | 2º ANO<br>3º ANO<br>4º ANO<br>5º ANO | A turma só será confirmada após a apuração dos resultados finais do ano de 2024 (Aprovado ou reprovado). | E. M. Érico Veríssimo (Pré I ao 5º)<br>E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)<br>E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)<br>E.M Integral Semear (1º ao 8º)<br>E. M. Manoel de Barros (Pré I a 9º) |
| <b>REMATRÍCULA</b><br>(para alunos da rede)<br><b>Obs.:</b> Pais e/ou responsáveis, que possuem mais de uma criança a ser rematriculada, poderão optar por fazer tudo em um único dia.                | Dia <b>18/11/2024</b> e <b>19/11/2024</b>  | 6º ANO<br>7º ANO<br>8º ANO           | A turma só será confirmada após a apuração dos resultados finais do ano de 2024 (Aprovado ou reprovado). | E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)<br>E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)<br>E.M Integral Semear (1º ao 8º)<br>E. M. Manoel de Barros (Pré I a 9º)                                        |
| <b>REMATRÍCULAS</b><br>(alunos exclusivamente da Rede Municipal de Ensino de Chapadão)                                                                                                                | Dias <b>21/11/2024</b> a <b>26/11/2024</b> | 5º ANO                               | 6º ANO                                                                                                   | <b>APENAS</b> para os alunos que estão matriculados no <b>ÉRICO VERÍSSIMO</b> e vão se matricular em outra unidade da Rede Municipal.                                                            |



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



|                                                                                                                                                              |                                                  |                                                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| do Sul, levar toda documentação para matrícula.)                                                                                                             |                                                  |                                                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>REMATRÍCULAS</b><br>(alunos exclusivamente rede municipal de Chapadão do Sul, entra como <b>matrícula nova</b> , levar toda documentação para matrícula.) | Dias<br><b>21/11/2024</b> a<br><b>26/11/2024</b> | 8º ANO                                                                                 | 9º ANO | APENAS para os alunos que estão matriculados no <b>ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR</b> e vão se matricular em outra unidade da Rede Municipal.                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATENDIMENTO</b>                                                                                                                                           | <b>DATAS</b>                                     | <b>EM 2024</b>                                                                         |        | <b>LOCAL/UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MATRÍCULAS NOVAS</b>                                                                                                                                      | De 02/12/2024 e<br>03/12/2024                    | 1º ANO<br>2º ANO<br>3º ANO<br>4º ANO<br>5º ANO<br>6º ANO<br>7º ANO<br>8º ANO<br>9º ANO |        | E. M. Érico Veríssimo (Pré I ao 5º)<br>E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)<br>E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)<br>E.M Integral Semear (1º ao 8º)<br>E. M. Manoel de Barros (Pré I a 9º)<br>E.M. Aroeira – integral (Pré I ao 9º)<br>E.M. Pedra Branca – integral (Pré I ao 9º)<br>E.M. Ribeirão Pólo – integral (Pré I ao 5º) |
| <b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO:</b><br>Manhã– das 7 às 11 horas. Tarde – das 13 às 17 horas                                                                       |                                                  |                                                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## QUADRO SÍNTESE

### REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

|                                                                                  |                                              |                |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                                                               | <b>DATAS</b>                                 | <b>EM 2024</b> | <b>LOCAL/UNIDADE</b>                  |
| <b>REMATRÍCULAS</b><br>(alunos exclusivamente rede municipal de Chapadão do Sul) | Dia <b>17/10/2024</b> a<br><b>22/10/2024</b> | TODAS AS FASES | E. M. Cecília Meireles (1ª à 4ª FASE) |
| <b>MATRÍCULAS NOVAS</b>                                                          | De <b>20/01/2025</b> a<br><b>23/01/2025</b>  | TODAS AS FASES | E. M. Cecília Meireles (1ª à 4ª FASE) |
| <b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO:</b><br>Tarde – a partir das 17 horas                  |                                              |                |                                       |

## 4.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 4.3.1 REMATRÍCULA (UNIDADE DE ORIGEM)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



Considerando que a documentação da criança/aluno está devidamente em ordem no ano de 2024, para a rematricula serão necessários a **ATUALIZAÇÃO** dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação atualizada (cópia da página das vacinas recebidas);
- Comprovante de residência atualizado;
- Se beneficiário do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família,) apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) ou Folha Resumo do Cadastro Único (emitido pelo CRAS) (**caso ainda não tenha na escola**);
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) (**caso ainda não tenha na escola**);
- Declaração de uso de imagem (fornecida pela escola no ato) e Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) (fornecida pela escola no ato).
- Apresentar cópia da tipagem sanguínea (opcional).
- Para assinar a rematricula será necessário regularizar a documentação e apresentar Transferência (Histórico Escolar), quando estiver com pendência da mesma.
- Obrigatoriamente cópia do CPF exclusivamente para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), caso não possua providenciar o documento para realizar a rematricula.

#### **4.3.2 MATRÍCULAS NOVAS E/OU POR TRANSFERÊNCIAS – PERMUTAS**

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Carteira de vacinação atualizada (cópia da página das vacinas recebidas opcional)
- Cópia da DVA (Declaração da Vacina Atualizada, segundo Resolução nº 124/SES/MS, de 07 de dezembro de 2023), solicitar no seu posto de saúde.
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, no decorrer do ano;
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (cópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com outro responsável;
- Comprovante de residência atualizado;
- Se beneficiário do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) ou Folha Resumo do Cadastro Único (emitido pelo CRAS);
- Laudo médico para alunos com deficiência;
- Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;
- Cópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Apresentar cópia da tipagem sanguínea (opcional).
- Declaração de uso de imagem (fornecida pela escola no ato) e Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – (fornecida pela escola no ato).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



- **Obrigatoriamente** cópia do CPF exclusivamente para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), caso não possua providenciar o documento para realizar a rematricula e/ou matrícula nova.

#### **4.3.3 ATUALIZAÇÃO DA RENDA PARA VAGA INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Criança que já possui vaga integral nas unidades da Rede Municipal de Ensino: os pais devem procurar a unidade onde a criança está matriculada, apresentando os seguintes documentos:

- 1) Comprovante **atualizado de renda** dos responsáveis (com valor especificado);
- 2) Casos de renda em trabalho autônomo, devem apresentar declaração com valor e jornada de trabalho;

#### **4.3.4 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.3.4.1 Havendo faltas injustificadas (sem atestado médico), acima de cinco dias consecutivos ou sete dias intercalados no período de um mês, os Gestores deverão preencher o Relatório de Acompanhamento de Frequência o qual deverá ser encaminhado ao Departamento Pedagógico da Educação Infantil (SEMEC) que dará seguimento aos fatos.

4.3.4.2 Se constatado que a criança não precisa da vaga, ocorrerá o cancelamento da mesma, para que outra criança possa assegurá-la e seus pais ou responsáveis efetivarem a matrícula.

#### **4.4 DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.1 Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais (renda familiar), comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;

4.4.2 Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto no item 4.4.1;

4.4.3 Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

4.4.4 Criança cujo responsável legal seja atendido pelo Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente “liberada”, ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;

4.4.5 Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da mãe, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;

4.4.6 Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, e/ou pai solo, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;

4.4.7 Existência de vaga por faixa-etária;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## 5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.2 O diretor da unidade escolar é responsável pelo acompanhamento da regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhe também constante atualização dos registros.

5.3 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

5.4 Toda documentação deverá ser apresentada em via original (para conferência) e cópia. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

5.5 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ter registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e sem rasuras.

5.6 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

5.7 Será assegurada a matrícula do aluno que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

5.8 Será assegurada a matrícula e frequência do que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 15 (quinze) dias para entrega da documentação de transferência. O não cumprimento do responsável legal por esse item, será comunicado, através de ofício o Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

5.9 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

5.10 A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor.

## 6 DA DIVULGAÇÃO

6.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) será responsável pela divulgação do período de matrículas e rematrículas da rede pública municipal;

6.3 A divulgação do período destinado a matrículas e rematrículas, acontecerá na imprensa escrita e falada.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2 A equipe gestora da unidade escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família, opção pelo uso do uniforme escolar e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

7.3 É de responsabilidade da secretária(as) escolar(es), armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;

10



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-1385

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



7.4 O gestor deverá deferir a matrícula, somente quando os pais ou responsável legal apresentar toda documentação exigida pela escola.

7.5 A escola deverá expedir as transferências solicitadas, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

7.6 Juntamente com os documentos de transferência, a escola deverá encaminhar, quando constatado, laudo médico e/ou parecer psicológico e pedagógico de deficiência, transtornos ou altas habilidades.

7.7 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

7.8 As vagas, no decorrer do ano letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, são determinadas pelo setor de vagas na Secretaria de Educação e Cultura. Deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga.

7.9 Após os prazos vigentes neste edital, toda solicitação de vaga e transferência deve ser feita ao setor de matrículas da SEMEC.

7.10 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições, assim como troca de endereço e telefone;

7.11 A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;

7.12 Os alunos público alvo da educação especial tem direito de receber no contra turno Atendimento Educacional Especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;

7.13 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul <https://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Chapadão do Sul – MS, 08 de outubro de 2024

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MARISTELA FRAGA DOMINGUES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Servimo-me do presente para INFORMAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Com relação aos itens:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
Processo Administrativo Nº 032/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
CONDUTOR: ANA LAURA GOMES DA COSTA  
Data de Publicação: 24/09/2024 09:12:11

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |                       |                    |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |                       | TOTAL DO PROCESSO: | 41.354,23            |
| 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                       |                       | 48.873.648/0001-07 | 36.754,27            |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.: 1     | Num: 664              | Lance: 259,99         | Total: 1.299,95    |                      |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: UN   | Marca: AIR MICRO      | Modelo: STEP9         |                    |                      |
| Descrição: Estrutura completa feita em Aço; Tamanho aproximado da plataforma: 40 x 30 cm com superfície antiderrapante; Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia); Altura Ajustável em 8 níveis que variam de 6cm até 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                       |                       |                    |                      |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | Val. Ref.: 319,2733   | Valor Unit.: 259,99   |                    | Total Item: 1.299,95 |
| LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.: 1     | Num: 758              | Lance: 368,99         | Total: 4.058,89    |                      |
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: UN   | Marca: AMERICANFER    | Modelo: CP10408       |                    |                      |
| Descrição: A CADEIRA FIXA SECRETÁRIA EXECUTIVA É TRADICIONAL, REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA, EMBUTIDA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, QUE CONFERE ÓTIMA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. O REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO, CORVIN/VINILOU SUPERIORPESO SUPORTADO 120 KG OU SUPERIOR- LARGURA DO ASSENTO: 46 CM- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM- LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM- ALTURA DO ENCOSTO: 37 CM- COM BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO)                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                       |                       |                    |                      |
| Quantidade: 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | Val. Ref.: 369,515    | Valor Unit.: 368,99   |                    | Total Item: 4.058,89 |
| LOTE 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.: 1     | Num: 055              | Lance: 1.366,99       | Total: 4.100,97    |                      |
| Item: 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: UN   | Marca: VELVE          | Modelo: CL3.01        |                    |                      |
| Descrição: ROBUSTAS E ERGONÔMICAS, ASSENTO OM 10,5 MM DE ESPESSURA, COBERTO POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE (50 A 55 KG/M³), MOLDADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA, COM CAPA DE PROTEÇÃO É INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DISPENSANDO O USO DE PVC, POSSUEM REVESTIMENTO EM CORINO OU TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMA. A ESTRUTURA É DE AÇO, COM LONGARINA DE 03 LUGARES EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM, ACABAMENTO PINTADO. AS LATERAIS PARA BANCO SÃO COMPOSTAS DE AÇO TUBULAR OVAL E SUPORTE EM AÇO, OS APOIA-BRÇOS SÃO FIXOS, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO SETORIZADO. |               |                       |                       |                    |                      |
| Quantidade: 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | Val. Ref.: 1.368,7367 | Valor Unit.: 1.366,99 |                    | Total Item: 4.100,97 |
| LOTE 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.: 1     | Num: 927              | Lance: 7.865,56       | Total: 23.596,68   |                      |
| Item: 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: UNID | Marca: ACER           | Modelo: ANV15-51-73E9 |                    |                      |

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Descrição: - PROCESSADOR: INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR.- MEMÓRIA: RAM 16GB.- ARMAZENAMENTO: DE 512 GB SSD OU SUPERIOR.- TELA: FULL HD DE 15.6" OU SUPERIOR-WIRELESS: INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH- PORTAS-1 PORTA ETHERNET RJ45-2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO-1 PORTA USB 3.2 TYPE-C? DE 2ª GERAÇÃO-1 PORTA USB TYPE-C® COM THUNDERBOLT 4.0-1 CONECTOR DE FONE DE OUVIDO-1 PORTA HDMI 1.4.- VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA, 4GB GDDR5 OU SUPERIOR.- ÁUDIO: MICROFONE E ALTO FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS.- TECLADO: TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COMLEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.- MATERIAL DO CHASSI EXTERNO REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO.- CARREGADOR: 100V~240V AUTOMÁTICO.- BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH OU SUPERIOR.- MARCAS DE REFERÊNCIA: ACER, DELL,VAIO OU SUPERIOR.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 10.441,3167 Valor Unit.: 7.865,56 Total Item: 23.596,68

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 345 Lance: 3.697,78 **Total: 3.697,78**

Item: 7 Unidade: UN Marca: PHILIPS Modelo: 65PUG7408/78

Descrição: -TV LED 60 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM BLUETOOTH PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR LIVRE DE CABOS, BUILT IN, CONTROLE REMOTO TECNOLOGIA DA TELA: CRYSTAL OU SUPERIOR IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: CONTROLE REMOTO FORMATO DA TELA: WIDESCREEN OU SUPERIOR FREQUÊNCIA: 60HZ OU SUPERIOR RESOLUÇÃO DA TELA: 4K OU SUPERIOR ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, MANUAL ELETRÔNICO BATERIAS DO CONTROLE REMOTO CONTROLE REMOTO TM2180A OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA COM BASE: 85CM, LARGURA COM BASE: 135CM, PESO COM BASE: 17500G, PROFUNDIDADE COM BASE: 28CM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.529,3333 Valor Unit.: 3.697,78 Total Item: 3.697,78

**VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 29.532.668/0001-61 **4.599,96**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 955 Lance: 2.199,99 **Total: 2.199,99**

Item: 3 Unidade: UNID Marca: BRAZIL PC Modelo: CORPORATIVO I5 12GER 16GB SSD 480 500W80PLUS

Descrição: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16 GB; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM DEMAIS COMPONENTES; ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR; VÍDEO: ONBOARD VGA; CONECTIVIDADE: 1XRJ45 10/100/1000 GIGALAN. PORTAS DE CONEXÃO: NO MÍNIMO 2 USB 3.0; 2 USB 2.0; 1 HDMI; 1 ÁUDIO PARA MICROFONE; 1 ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO. FONTE ATX MÍNIMO DE 500W REAL COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS. GABINETE MDTOWER COM NO MÍNIMO 01 COOLER 120 MM PARA REFRIGERAÇÃO. MONITOR FULL HD PAINEL IPS, BORDA FINA, HDMI COM NO MÍNIMO 23.8". CONEXÕES: 1 VGA, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, 1 ENTRADA DE ÁUDIO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO. ENTRADA DE SINCRONISMO (SEPARADO E SYNC ON GREEN). ALTO-FALANTES: (2W X 2). TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO: ADAPTIVE-SYNC TECHNOLOGY. TECNOLOGIA ANTI LUZ AZUL: LOW BLUE MODE. TECNOLOGIA ANTI-CINTILAÇÃO: FLICKER FREE. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX. PLUG PLAY: DDC/CI, MAC OS X, SRGB, WINDOWS 10 / 8.1 / 7. CONTROLES MANUAIS: LIG/DESL, MENU/OK, BRILHO/UP, ENTRADA/DOWN, SMARTIMAGE/BACK. FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS. ERGONOMIA: VESA (100 X 100MM). BASE AJUSTÁVEL: INCLINAÇÃO: -5/20°. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CABO DE FORÇA, CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR - COMPRIMENTO CABO DE FORÇA (M): 1,5 M - COMPRIMENTO CABO VGA (M): 1,5 M - GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.227,90 Valor Unit.: 2.199,99 Total Item: 2.199,99

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 712 Lance: 799,99 **Total: 2.399,97**

Item: 5 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: 23,8 24G2E1

Descrição: MONITOR FULL HD PAINEL IPS, BORDA FINA, HDMI COM NO MÍNIMO 23.8". CONEXÕES: 1 VGA, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, 1 ENTRADA DE ÁUDIO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO. ENTRADA DE SINCRONISMO (SEPARADO E SYNC ON GREEN). ALTO-FALANTES: (2W X 2). TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO: ADAPTIVE-SYNC TECHNOLOGY. TECNOLOGIA ANTI LUZ AZUL: LOW BLUE MODE. TECNOLOGIA ANTI-CINTILAÇÃO: FLICKER FREE. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX. PLUG PLAY: DDC/CI, MAC OS X, SRGB, WINDOWS 10 / 8.1 / 7. CONTROLES MANUAIS: LIG/DESL, MENU/OK, BRILHO/UP, ENTRADA/DOWN, SMARTIMAGE/BACK. FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS. ERGONOMIA: VESA (100 X 100MM). BASE AJUSTÁVEL: INCLINAÇÃO: -5/20°. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CABO DE FORÇA, CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR - COMPRIMENTO CABO DE FORÇA (M): 1,5 M - COMPRIMENTO CABO VGA (M): 1,5 M - GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 961,565 Valor Unit.: 799,99 Total Item: 2.399,97

Chapadão do Sul-MS, 09 de outubro 2024.

**ANA LAURA GOMES DA COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.349 |

Quarta-feira | 09 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## ATO DE ADJUDICAÇÃO

MARISTELA FRAGA DOMINGUES, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, decide ADJUDICAR o objeto da licitação a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**EMPRESA ADJUDICADA: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 29.532.668/0001-61, com o valor global de R\$ 4.599, 96 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).

**EMPRESA ADJUDICADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 48.873.648/0001-07, com o valor global de R\$ 36.754, 27 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e sete centavos).

**TOTAL DO PROCESSO R\$ 41.354,23** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e três centavos).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto § IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Chapadão do Sul/MS, 09 de outubro de 2024

**MARISTELA FRAGA DOMINGUES**  
**DIRETORA- PRESIDENTE**

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: [ipmcs@hotmail.com](mailto:ipmcs@hotmail.com)